



CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 04 de 11 de 2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025

OBJETO: Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo e Associação de Criações e Comunicações Artísticas. Concessão de contribuição para o custeio e execução de projeto cultural e artístico voltado ao desenvolvimento de ações culturais, artísticas, educacionais e sociais, fortalecimento da cidadania, inclusão e melhoria das condições de vida da comunidade. Inspirada na valorização das expressões culturais locais, atua especialmente com iniciativas na área de teatro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva de nº 8, à Lei Orçamentária Anual.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Criações e Comunicações Artísticas, Nepomuceno/MG.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os termos de fomento ou colaboração custeados por emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais estão dispensados de chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017;

Considerando que a **Associação de Criações e Comunicações Artística** apresentou proposta de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, com o objetivo de desenvolver **ações culturais, artísticas, educacionais e sociais voltadas ao fortalecimento da cidadania, pela valorização das expressões culturais locais, na área de teatro;**

Considerando que o projeto visa à promoção da inclusão social, desenvolvimento da cidadania, prática cultural e fortalecimento de cidadania, conhecimento, suprimindo lacunas das políticas públicas culturais e sociais no município;



A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação de Criações e Comunicações Artísticas é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município com relevante projetos culturais voltados a estimular o desenvolvimento humano por meio da arte, da cultura e da educação com a finalidade de transformação da sociedade e identidade comunitária

O projeto será custeado pela **Emenda Impositiva nº 08/2025**, com repasse autorizado pela **Lei Municipal nº 929/2024 (LDO)**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) estando em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

O plano de trabalho prevê:

- apresentação teatral

- Contratação de Contador;
- Contratação de Assessora jurídica
- Aquisição de equipamentos;
- Oficinas de Teatro;
- Apresentação teatral;

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação de Criações e Comunicações Artísticas se dá por sua ação cultural, capacidade técnica, estrutura física e interesse público do projeto apresentado.

A organização atende aos requisitos legais e apresenta plano de trabalho compatível com a política pública cultural municipal.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que existem recursos orçamentários suficientes na Lei Orçamentária Anual de 2025 para custear o Termo de Colaboração com a entidade supracitada, sob a rubrica correspondente à **dotação específica da Emenda Impositiva nº 04/2025**.



A despesa está adequada ao PPA, à LDO e à LOA, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** e autoriza-se a celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Criações e Comunicações Artísticas, para fins de execução do projeto social esportivo descrito.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 04 de novembro de 2025.


Myrelle Patrícia Naime Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO